



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DO CHUÍ/RS

Assunto: Defesa administrativa

Processo: 08437.000249/2022-11

Interessado: PABLO GABRIEL BARRETO PEREZ

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 22/04/2022 (nº 1235_00014_2022) em desfavor de PABLO GABRIEL BARRETO PEREZ, nacional do Uruguai, portador do passaporte nº D134491, o qual ingressou em território nacional no dia 13/03/2020, classificado como VISITA TURISMO (VIVIS), com prazo inicial de estada até 11/06/2020, tendo sido aplicada penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela seguinte prática: ultrapassar o prazo de estada legal no país, conforme o Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. Em sua defesa protocolada, tempestivamente, no dia 02/05/2022, o autuado alegou que não pode ser penalizado, visto que apresentou solicitação de autorização de residência através do protocolo nº 202109151900545327 datado de 15/09/2021. Alegou também que está em vigor a portaria Nº 28/2022-DIREX/PF, de 11 de março de 2022, segundo a qual fica prorrogado até 15 de setembro de 2022 o prazo para obtenção ou registro de autorização de residência, e para registro de visto temporário, dos estrangeiros que cuja documentação migratória tenha expirado a partir de 16 de março de 2020.
3. Em consulta ao sistema interno da Polícia Federal, verifica-se que, de fato, o autuado teve seu Registro Nacional Migratório (nº G038304G) expedido no dia 25/06/2014 (classificação: residente. Status: ativo. Prazo de estada: 27/02/2027) e sua Carteira de Registro Nacional Migratório (nº 038304180401820301) expedida em 09/03/2018 e válida até 27/02/2027. Conclui-se, portanto, que o autuado não ficou em situação migratória irregular em território nacional em nenhum momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DO CHUÍ/RS

4. Logo, emito parecer no sentido de **tornar sem efeito** o AIN nº 1235_00014_2022, com as devidas atualizações nos sistemas pertinentes.

Santa Vitória do Palmar, 02 de maio, de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de LEO BORGES TAVARES.

LEO BORGES TAVARES
Agente de Policial Federal
UMIG/NPA/DPF/CH/RS
Mat. 22.593